



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES

DECRETO Nº 018 DE 28 DE MARÇO DE 2017.

“NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JONAS GOMES DE SOUZA, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de sua competência privativa que lhe confere os incisos V e VII, do Art. 53, da Lei Orgânica Municipal, de 28 de Dezembro de 1994, combinado com a Lei Municipal nº 515 de 25 de Agosto de 2005;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros do Conselho Municipal de Saúde:

I – Representantes do Governo Municipal:

- a) Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Renan Baltazar;
Suplente: Antonio Carlos Biff
- b) Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Titular: Adilson Moacir Martins;
Suplente: Tatiana Ponte Branco Daniel.

II – Representantes dos Prestadores de Serviços:

- a) Laboratório de Análises Clínicas Central de Exames
Titular: Cristian Juber da Rosa
Suplente: Aline de Matos de Oliveira

III – Representantes dos Profissionais de Saúde (enfermeiros e médicos que atuam no Município):

- a) Enfermagem:
Titular: Renata Henrique Ebsen Borba
Suplente: Elizangela Coelho Rodrigues
- b) Médicos:
Titular: Luciana de Souza Lopes
Suplente: Paulo Ernesto Pellanda



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES**

IV – Representantes dos Usuários:

- a) Colônia de Pescadores Z-18
Titular: Adriano Delfino Joaquim;
Suplente: Denise Delfino Joaquim.
- b) Pastoral da Saúde e da Criança:
Titular: Ana maria Cardoso Lopes;
Suplente: Nei Terezinha da Silveira.
- c) Associação dos Clubes de Mães de Passo de Torres
Titular: Marisete Machado Cardoso;
Suplente: Nair Suzana Behnck.
- d) Igreja Católica:
Titular: Evanir dos Santos de Souza
Suplente: Iziquiel Carvalho.

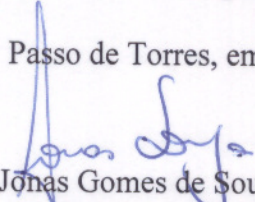
Art. 2º - O mandato será de 02 (dois anos), permitindo a recondução.

Art. 3º - A participação dos conselheiros se dará a título gratuito, sendo considerado serviços relevantes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 099 de 11 de agosto de 2014.

Passo de Torres, em 28 de março de 2017.


Jonas Gomes de Souza
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria Municipal de Administração e Finanças em 28 de março de 2017.


Marcio Luiz Abatti

Secretário Municipal de Administração e Finanças